COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 187/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

RELATOR: VEREADOR KIKI BISPO

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE O TEMPO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, NOS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Veio-me para relatar o Projeto de Lei n.º 187/2013, de autoria do ilustre Vereador **JOSÉ GONÇALVES TRINDADE.** E com fundamento no que preceitua a alínea d; inciso III, do Art. 68, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.**

Assim passo a opinar:

A proposição em comento, não apresenta mesmo que remotamente qualquer aumento, diminuição ou alterações de despesas para o Município. Não estando portanto inconforme ao que preleciona a alínea d; inciso III, do supra citado Art. do **Regimento Interno.**

Isto posto, e uma vez que a presente proposição não afronta qualquer norma legal, nem da **Lei Orgânica Municipal,** nem da nossa Carta

Magna, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI n.º 187/2013.**

Sala das sessões, 06 de junho de 2017

VEREADOR KIKI BISPO

RELATOR